



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto consiste no fornecimento de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis, para atender às demandas de limpeza da Rede Municipal Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS (CAD ÚNICO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CRAS I, II, III e IV, ABRIGOS INSTITUCIONAIS, dentre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITÁRIA, ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COPM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 (UM) LITRO	8,500.00	FRASCO	1,830	15.555,00
00002	ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500G ÁLCOOL EM GEL 70% DE 500G (FRASCO PLÁSTICO).	4,240.00	FRASCO	5,910	25.058,40
00003	ÁLCOOL LIQUIDO ETILICO HIDRATADO 92,8%- USO DOMESTICO 1L ÁLCOOL LIQUIDO ETILICO HIDRATADO 92,8%- USO DOMESTICO 1L	4,840.00	FRASCO	7,250	35.090,00
00004	CESTO TELADO DE LIXO, CAPACIDADE DE 10 L, DE PLÁSTICO RESISTENTE. CESTO TELADO DE LIXO, CAPACIDADE DE 10 L, DE PLÁSTICO RESISTENTE.	200.00	UNIDADE	3,470	694,00
00005	CESTO PLASTICO PARA ROUPA 60 LITROS CESTO PLASTICO PARA ROUPA 60 LITROS				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	130.00 UNIDADE	44,335	5.763,55
00006	COADOR PARA CAFÉ TAM M		
	COADOR PARA CAFÉ TAM M -TECIDO ALGODAO COM ARMAÇÃO DE METAL		
	200.00 UNIDADE	3,400	680,00
00007	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNID		
	ADES.		
	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TIPO REFEIÇÃO, PACOTE COM 50		
	UNIDADES.		
	800.00 PACOTE	3,190	2.552,00
00008	COPOS DESCARTAVEIS 50ML, PACOTE COM 100 UND.		
	COPOS DESCARTAVEIS 50ML, PACOTE COM 100 UND.		
	3,150.00 PACOTE	2,420	7.623,00
00009	COPOS DESCARTAVEIS 180ML, PACOTE COM 100 UND.		
	COPOS DESCARTAVEIS 180ML, PACOTE COM 100 UND.		
	5,850.00 PACOTE	5,000	29.250,00
00010	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO DE LAVANDA,		
	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO DE LAVANDA, FRASCO PLÁSTICO		
	RESISTENTE DE 02 LITROS		
	5,650.00 FRASCO	6,800	38.420,00
00011	DESODORIZADOR		
	DESODORIZADOR/ PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA SORTIDA,		
	EMBALAGEM AEROSOL DE 400ML.		
	925.00 UNIDADE	5,850	5.411,25
00012	DETERGENTE NEUTRO		
	DETERGENTE NEUTRO, DE PH7 PARA USO DOMÉSTICO EM EMBALAGEM		
	PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500ML.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	2,740.00	FRASCO	1,590	4.356,60
00013		ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA		
		ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA SEM SUPORTE. VASSOURA		
		SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS		
		OS CANTOS. CABO E CEPA DE PLÁSTICO. DURAVÉL E HIGIÊNICA.		
	80.00	UNIDADE	4,800	384,00
00014		ESCOVÃO GRANDE PARA LIMPEZA DE PISO.		
		ESCOVÃO GRANDE PARA LIMPEZA DE PISO.		
	66.00	UNIDADE	12,290	811,14
00015		ESPANADOR DE PENAS		
		ESPANADOR DE PENAS 40cm		
	90.00	UNIDADE	17,000	1.530,00
00016		ESPONJA DE AÇO C/8 UNID		
		ESPONJA DE AÇO C/8 UNIDADE ESPECIFICAÇÃO ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8		
		UNIDADE 60G 100% ECOLOGICO COMPOSIÇÃO : AÇO CARBONO		
	1,030.00	PACOTE	1,990	2.049,70
00017		ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,		
		ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM		
		BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA		
		COM UMA UNIDADE.		
	1,040.00	UNIDADE	0,480	499,20
00018		FLANELA PARA LIMPEZA 50CMx35CM		
		FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR VERDE, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES:		
		50CMx35CM, COM BAINHA.		
	540.00	UNIDADE	4,030	2.176,20
00019		GUARDANAPO DE PAPEL,		
		GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	APROXIMADAS DE 23,5x23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.		
	720.00 PACOTE	1,750	1.260,00
00020	LIMPA ALUMÍNIO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML.		
	LIMPA ALUMÍNIO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COM COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO.		
	1,470.00 FRASCO	2,240	3.292,80
00021	LIMPA VIDRO SPLAY 500ML.		
	LIMPA VIDRO SPLAY 500ML. LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500ML.		
	495.00 FRASCO	6,050	2.994,75
00022	LIMPA LAJOTA DE 1 LT		
	LIMPA LAJOTA LIMPEZA PESADA 1 LT, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIE (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. "		
	350.00 FRASCO	6,800	2.380,00
00023	LUVA DESCARTÁVEL P.CAIXA COM 50 PARES.		
	LUVA DESCARTÁVEL P. CAIXA COM 50 PARES.		
	200.00 PACOTE	8,540	1.708,00
00024	LUVA DESCARTÁVEL M.CAIXA COM 50 PARES.		
	LUVA DESCARTÁVEL M. CAIXA COM 50 PARES.		
	210.00 PACOTE	13,960	2.931,60
00025	PCT LUVA DESCARTÁVEL G.CAIXA COM 50 PARES.		
	PCT LUVA DESCARTÁVEL G. CAIXA COM 50 PARES.		
	210.00 PACOTE	10,800	2.268,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00026	LUVA EM LÁTEX FORRADA CANO CURTO.			
	LUVA EM LÁTEX FORRADA CANO CURTO. PACOTE COM UM PAR NA COR VERDE.			
	TAMANHO M.			
	210.00 PAR	15,000	3.150,00	
00027	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO .PACOTE COM 50 UN			
	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO .PACOTE COM 50 UN			
	1,050.00 PACOTE	20,900	21.945,00	
00028	MULTI INSETICIDA, FRASCO AEROSOL DE 500ML,			
	MULTI INSETICIDA, FRASCO AEROSOL DE 500ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA			
	QUE USA ÁGUA COMO SOLVENTE, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS,			
	BARATAS, MOSQUITOS DE DENGUE E DE COMPOSIÇÃO MÍNIMA DALETRINA, D			
	TETRAMETRINA E PERMETRINA.			
	545.00 UNIDADE	10,500	5.722,50	
00029	PANO PARA LIMPEZA DE PISO-ATOALHADO 90x50CM			
	PANO PARA LIMPEZA DE PISO, ATOALHADO MATERIAL ALGODÃO, COM			
	TAMANHO MÍNIMO DE 90x50CM.			
	496.00 UNIDADE	4,800	2.380,80	
00030	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5CM			
	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5CM			
	870.00 ROLO	5,730	4.985,10	
00031	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO,			
	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO,			
	TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL, MEDINDO 30 METROS POR			
	10 CENTÍMETROS.			
	2,170.00 PACOTE	3,800	8.246,00	
00032	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA,			
	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100%), SUPER			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02			
	ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20x22 CM.			
	1,115.00 PACOTE	5,000	5.575,00	
00033	PÁ DE LIXO ALUMÍNIO, CABO LONGO MATERIAL ALUMÍNIO.			
	PÁ DE LIXO ALUMÍNIO, CABO LONGO MATERIAL ALUMÍNIO.			
	96.00 UNIDADE	7,630	732,48	
00034	PÁ DE LIXO PLÁSTICA ,CABO LONGO PLÁSTIFICADO.			
	PÁ DE LIXO PLÁSTICA ,CABO LONGO PLÁSTIFICADO.			
	121.00 UNIDADE	6,200	750,20	
00035	PRATO DESCARTÁVEL Nº18.			
	PRATO DESCARTÁVEL Nº18. CARACTERÍSTICA: RASO BRANCO, REDONDO COM			
	15 CM DE DIÂMETRO, COM 10 UNIDADES. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO			
	1,700.00 PACOTE	1,200	2.040,00	
00036	RODO COM BORRACHA DUPLA,			
	RODO COM BORRACHA DUPLA, COM LARGURA DE 40 CM, CABO DE MADEIRA			
	1,2 CM DE COMPRIMENTO.			
	250.00 UNIDADE	16,800	4.200,00	
00037	SABÃO EM PÓ, EM CAIXA COM 500G.			
	SABÃO EM PÓ, EM CAIXA COM 500G.			
	5,480.00 UNIDADE	9,700	53.156,00	
00038	SABÃO EM PEDRA MULTIUSO,			
	SABÃO EM PEDRA MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL NEUTRO EM PACOTE PLÁSTICO			
	CONTENDO 1KG.			
	475.00 UNIDADE	4,780	2.270,50	
00039	Saco para cachorro quente			
	Saco para cachorro quente, descrição plástico quantidade: pacote			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	1000un			
	785.00	PACOTE	7,140	5.604,90
00040	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO,			
	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30			
	LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE ALTA QUALIDADE. PACOTE COM 10			
	UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR			
	9190/9191/13055/13056.			
	1,560.00	PACOTE	2,400	3.744,00
00041	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 40 LIT			
	ROS			
	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 40			
	LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE ALTA QUALIDADE. PACOTE COM 10			
	UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR			
	9190/9191/13055/13056.			
	1,460.00	PACOTE	4,070	5.942,20
00042	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LIT			
	ROS			
	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50			
	LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE ALTA QUALIDADE. PACOTE COM 10			
	UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR			
	9190/9191/13055/13056.			
	1,490.00	PACOTE	4,500	6.705,00
00043	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LI			
	TROS			
	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100			
	LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE ALTA QUALIDADE. PACOTE COM 05			
	UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	9190/9191/13055/13056.			
	1,510.00 PACOTE	9,590	14.480,90	
00044	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 200 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE ALTA QUALIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.			
	1,210.00 PACOTE	6,900	8.349,00	
00045	SODA CÁUSTICA, SODA CÁUSTICA , COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1.000 KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO E VALIDADE.			
	460.00 FRASCO	17,990	8.275,40	
00046	TOUCA DESCARTÁVEL, TOUCA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO 19, 10G.			
	400.00 PACOTE	10,200	4.080,00	
00047	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CERDAS MACIAS, CABO DE MADEIRA 1,2 CM DE COMP.			
	290.00 UNIDADE	18,880	5.475,20	
00048	VASSOURA DE CIPÓ, VASSOURA DE CIPÓ, COM CERDAS LONGAS, CABO DE MADEIRA 1,2 CM DE COMP.			
	145.00 UNIDADE	21,000	3.045,00	
00049	VASSOURA DE TETO, VASSOURA DE TETO, COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 03 METROS.			
	135.00 UNIDADE	17,800	2.403,00	
00050	ANTIMOFO			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ANTIMOFO E ANTI-TRAÇA EM PEDRA 25G COM 03 UNIDADES.		
	500.00 UNIDADE	9,065	4.532,50
00051	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL CANO LONGO-TAM VARIADOS DO 34 Á 44		
	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL, CANO LONGO BRANCA OU PRETA, TAMANHOS VARIADOS: 36,37,38,40,42 OU 44.		
	75.00 PAR	48,970	3.672,75
00052	COPOS DESCARTAVEIS 300ML, PACOTE COM 100 UND.		
	COPOS DESCARTAVEIS 300ML, PACOTE COM 100 UND.		
	550.00 PACOTE	7,740	4.257,00
00053	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML,		
	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.		
	370.00 FRASCO	5,000	1.850,00
00054	SACO INCOLOR 10KG TRANSPARENTE		
	SACO INCOLOR 10KG TRANSPARENTE-ROLO COM 100 UND		
	125.00 ROLO	28,060	3.507,50
00055	AVENTAL BRANCO, EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, T AMANHO ÚNICO.		
	AVENTAL BRANCO, EM MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO.		
	230.00 UNIDADE	11,890	2.734,70
00056	BANDEJA PAPELÃO LAMI-NADA Nº04 27,5X33,5CM		
	BANDEJA PAPELÃO LAMI-NADA Nº04 27,5X33,5CM		
	750.00 UNIDADE	6,990	5.242,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00057	DESENTUPIDOR A VÁCUO PIAS, COM CABO DE MADEIRA 0,70CM.			
	DESENTUPIDOR A VÁCUO PIAS, COM CABO DE MADEIRA 0,70CM.			
	100.00 UNIDADE	14,000	1.400,00	
00058	LUVA EM LÁTEX FORRADA CANO LONGO			
	LUVA EM LÁTEX FORRADA CANO LONGO. PACOTE COM UM PAR NA COR VERDE.			
	TAMANHO M.			
	290.00 PAR	20,000	5.800,00	
00059	MARMITEX Nº 8 DE ISOPOR 1041.			
	MARMITEX Nº 8 DE ISOPOR 1041, EMBALAGEM PARA ALIMENTOS - CAIXA			
	COM 100 UNIDADES.			
	800.00 CAIXA	30,600	24.480,00	
00060	MARMITEX Nº 9 DE ISOPOR 1041.			
	MARMITEX Nº 9 DE ISOPOR 1041, EMBALAGEM PARA ALIMENTOS - CAIXA			
	COM 100 UNIDADES.			
	800.00 CAIXA	68,700	54.960,00	
00061	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM.			
	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM. CARACTERÍSTICA: RASO BRANCO, REDONDO COM			
	21 CM DE DIÂMETRO COM 10 UNIDADES. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO			
	(PS).			
	900.00 UNIDADE	3,000	2.700,00	
00062	PEDRAS DE NAFTALINAS, PACOTE COM 50G			
	PEDRAS DE NAFTALINAS, PACOTE COM 50G			
	150.00 PACOTE	3,450	517,50	
00063	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA,			
	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA EM CAIXA COM			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	01 (UMA) UNIDADE DE 25G COM SUPORTE PLÁSTICO.		
	225.00 UNIDADE	2,640	594,00
00064	SACO PARA PIPOCA,		
	SACO PARA PIPOCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
	190.00 PACOTE	12,200	2.318,00
00065	SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML.		
	SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML. MULTISSUPERFICIES LIMPA PROFUNDAMENTE		
	DESENGORDURA E DA BRILHO SEM RISCAR COMPOSIÇÃO: LINEAR		
	ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE,		
	ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E		
	VEÍCULO.		
	210.00 FRASCO	4,950	1.039,50
00066	CREME DENTAL 90G		
	CREME DENTAL 90G		
	2,400.00 UNIDADE	3,940	9.456,00
00067	CESTO PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA		
	CESTO PLÁSTICO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA DIMENSÕES		
	APROXIMADAS: 57x44x92CM.		
	77.00 UNIDADE	85,000	6.545,00
00068	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO		
	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, MATERIAL ALGODÃO, SEM ESTAMPA,		
	BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, , ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE		
	IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TAMANHO 70x50 CM		
	UNIDADE.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	300.00 UNIDADE	4,000	1.200,00
00069	AMACIANTE DE ROUPA 2LT		
	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS: PRÍNCIPIO ATIVO: CLORETO DE		
	DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: QUATERNÁRIO DE		
	AMÔNIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE		
	NÃO VOLÁTEIS CONCENTRADO: 6,0% MÍNIMO, TEOR DE ATIVOS CATIONICO		
	CONCENTRADO: 3,5% MÍNIMO; ACONDICIONAMENTO EM GALÕES COM		
	CAPACIDADE DE 2 LITROS, VALIDADE DE 3 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO,		
	REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.		
	2,300.00 FRASCO	4,810	11.063,00
00070	ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDAS EM NYLON. COM PEGADOR DE MADEIRA.		
	ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDAS EM NYLON. COM PEGADOR DE MADEIRA.		
	35.00 UNIDADE	3,200	112,00
00071	ESPETO PARA CHURRASCO		
	ESEPTO PARA CHURRASCO 03MM X 25 CM COM 50 UND		
	40.00 PACOTE	3,950	158,00
00072	LAMINA TIPO GILETE DESCARTAVEL		
	1,100.00 UNIDADE	2,110	2.321,00
00073	PRESTOBARBA, COM DUAS LAMINAS,		
	PRESTOBARBA, COM DUAS LAMINAS, CARTELA COM 2 UND.		
	1,100.00 CARTELA	0,900	990,00
00074	ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDAS EM NYLON. COM PEGADOR DE PLÁSTICO.		
	ESCOVA PARA LAVAR, COM CERDAS EM NYLON. COM PEGADOR DE PLÁSTICO.		
	35.00 UNIDADE	3,250	113,75
00075	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G COMPOSIÇÃO: POLPA		
	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO G COMPOSIÇÃO: POLPA DE		
	CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICO NA CINTURA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO		
	TERMOPLÁSTICO. pacote com 8 unidade		
	1,200.00 PACOTE	14,910	17.892,00
00076	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO M COMPOSIÇÃO: POLPA		
	FRALDA DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO M COMPOSIÇÃO: POLPA DE		
	CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, COM ELÁSTICO NA CINTURA		
	E PERNAS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO		
	TERMOPLÁSTICO. pacote com 8 unidade		
	1,200.00 PACOTE	11,000	13.200,00
00077	TALCO ANTISSÉPTICO FCO C/80 GRAMA		
	TALCO ANTISSÉPTICO FCO C/80 GRAMA		
	350.00 FRASCO	6,930	2.425,50
00078	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 350ML		
	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 350ML		
	550.00 FRASCO	8,700	4.785,00
00079	Sabonete em barra embalagem com 90g		
	Sabonete em barra embalagem com 90g		
	600.00 UNIDADE	2,900	1.740,00
00080	SABONETE LIQUIDO C/ 250ML-		
	SABONETE LIQUIDO C/ 250ML-EPECIFICAÇÃO SABONETE LIQUIDO CREMOSO		
	EMBALAGEM C/250 ML		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	750.00 UNIDADE	11,000	8.250,00
00081	ESCOVA DENTAL.		
	ESCOVA DENTAL.CERDAS NO MESMO NÍVEL COM FILAMENTOS ARREDONDADOS		
	DE POLYESTER ASSEGURAM UMA ESCOVAÇÃO TOTALMENTE ATRAUMÁTICA E		
	CONFORTÁVEL. CABO COM ÓTIMA EMPUNHADURA, PERMITE MAIOR FIRMEZA		
	PARA UMA CORRETA TÉCNICA DE ESCOVAÇÃO. NÃO ESCORREGA DA MÃO.		
	CABEÇA COM FORMATO AFILADO E PESCOÇO LONHO AJUDAM A ALCANÇAR OS		
	DENTES DE TRÁS (POSTERIORES)		
	800.00 UNIDADE	2,650	2.120,00
00082	Fralda descartável Infantil - pct c/ 16 c/ Gel (duração de 8(oito		
)horas-P		
	Fralda descartável Infantil - pct c/ 16 c/ Gel (duração de 8		
	(oito) horas unidades tam. P		
	700.00 PACOTE	9,900	6.930,00
00083	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL(DURAÇÃO DE 8 (OITO))TAM		
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL(DURAÇÃO DE 8 (OITO))TAM		
	M		
	700.00 PACOTE	19,570	13.699,00
00084	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL TAM G		
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PCT/16 C/GEL TAM G		
	700.00 PACOTE	15,040	10.528,00
00085	sabonete liquido infantil embalagem com 250 ml		
	sabonete liquido infantil embalagem com 250 ml		
	150.00 FRASCO	10,300	1.545,00
00086	MAMADEIRA 180ML		
	MAMADEIRA 180ML POSSUI BICO DE LATEX FASE 1COMPOSIÇÃO FRASCO E		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	CAPUZ POLIPROPILENO BICO LATEX PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
	60.00 UNIDADE	34,610	2.076,60
00087	MAMADEIRA COM 50 ML		
	MAMADEIRA COM 50 ML MINIFORM LATEX POSSUI BICO DE LATEX FASE 1 COMPOSIÇÃO FRASCO E CAPUZ POLIPROLENO BICO LATEX PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		
	60.00 UNIDADE	6,000	360,00
00088	MAMADEIRA 300ml		
	MAMADEIRA 300ML POSSUI BICO DE LATEX FASE 1 COMPOSIÇÃO FRASCO E CAPUZ POLIPROPILENO BICO LATEX PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
	60.00 UNIDADE	28,750	1.725,00
00089	LENÇO UMIDECIDOS PARA RECEM NASCIDO		
	LENÇO UMIDECIDOS PARA RECEM NASCIDO-TIPO TOALHAS UMEDECIDOS;COMPOSIÇÃO/MATERIAL GLICERINA VEGETAL,HIPOALERGÊNICO,SEM ALCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, MACIAS E COM ULTRA-ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM NOVA ABERTURA: MAIS PRÁTICO E FÁCIL DE USAR.IDADE RECOMENDADA BEBÊS.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM)-AxLxP: 7X11,5X18,5 CM PESO LIQ.APROXIMADO DO PRODUTO (ML OU KG)432G; GARANTIA DO FORNECEDOR VIDE EMBALAGEM		
	300.00 PACOTE	4,600	1.380,00
VALOR TOTAL R\$			618.218,17

1.2. Os materiais e produtos deverão, necessariamente, estar registrado na ANVISA. Dentre os itens propostos, caso haja algum não submetido a essa condição, será aceito desde que justificado e comprovado



pela licitante.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Conforme solicitação e apresentação da documentação necessária a aquisição dos materiais permanentes justificados, na forma sumariamente subscritas abaixo:

1.2.1. De acordo com as normas legais da lei **14.133/2021**, este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar, visando à contratação material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis, para atender às demandas de limpeza da Rede Municipal Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS (CAD ÚNICO, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CRAS I, II, III e IV, ABRIGOS INSTITUCIONAIS, dentre outros), no período de 12 (doze) meses, atende em média 22 mil usuários.

1.2.2. Com uma Rede Socioassistencial voltada para quem dela necessita, a Secretaria Municipal de Assistência Social percebe as demandas dos seus usuários, ou seja, famílias de baixa renda e/ou em estado de vulnerabilidade social. Sendo assim, conforme a legislação que rege o Serviço Social, esta secretaria cumpre com as recomendações do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, no que se refere a oferta de material de limpeza, produtos de higienização e descartáveis, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS.

1.2.3. Destaca-se que esses serviços são ofertados aos usuários do Cadastro Único -nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Instituições de Acolhimento (IACA, IAMI, Casa de Passagem), Programa Criança Feliz, Conselho Tutelar, CMAS, CMDCA bem como, demais setores da SEMDAS.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos materiais de limpeza, produtos de higienização e descartáveis, conforme o MEMO/SEMSA 035/2024 - GAB/SEMDAS de 15 de janeiro de 2024, Documento de Formalização de Demanda, de 15 de janeiro de 2024, ETP, de 15 de janeiro de 2024, em anexos no processo, todos devidamente assinados pelo Sra. Solange Moreira de Aguiar. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de aquisição de materiais e produtos a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A aquisição se refere a fornecimento, a qual é realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para a manutenção e garantir o fornecimento e o atendimento aos serviços de higiene e limpeza nas instalações da Secretaria e a prédios à serviços dela, cujo falta ocasionará prejuízos e ainda proliferação de doença na Sede e nas Unidades Auxiliares da Assistência Social.

4.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do artigo 20 da Nova Lei de Licitações nº 14.133 /2021, de 1º de abril de 2021.

4.4. A garantia consiste no atendimento pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.5. A fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais e produtos, que, porventura, seja entregue com defeito ou fora do prazo, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.6. Por ventura, na substituição de algum produto defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia, sem custo adicional à Contratante.

5. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Saúde especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados.

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.



6. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento será realizado parceladamente, de acordo com a demanda do Contratante, devendo os materiais permanentes serem entregues na data informada na ordem de fornecimento.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9o da Medida



Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributaria prevista na legislação aplicável.

6.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. A licitante detentora da melhor proposta, se caso necessário, apenas para esclarecimentos de dúvidas sobre a proposta do item ou dos itens, será convocada para, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da data da solicitação do Sr. Pregoeiro, podendo ser prorrogado desde que justificado e, por ele aceito, apresentar amostra para análise de conformidade da proposta ofertada com o objeto da licitação.

8.2. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, conforme as dotações seguintes: Exercício 2024 Atividade 1516.082411014.2.136 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.146 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.147 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00



Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441015.2.150 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.142 Manutenção Serviço de Proteção e Atend. Integral à Família(PAIF)Desenv. no CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.157 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.129 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.132 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.133 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.145 Manutenção da Casa de Passagem , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.153 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.154 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

9.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, com base nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

10.2. O fornecimento será realizado mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a demanda da contratante, devendo os materiais e produtos serem entregues após o calendário e cronograma de entrega fornecido pela CONTRATANTE;

11.0. FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS ESTIMADOS.

11.1. Os preços estimados para a presente contratação foi apurado com base nas pesquisas de preços realizadas via online através do Painel de Preço-PNCP e Portal de Compras Públicas, especificamente para este procedimento.



12. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 28 de Fevereiro de 2024

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO